

DESPACHO



ficiem-se os Hospitais Dr. Beda, ProtoCardio e Hospital da Unimed Campos, para que informem, no prazo de 5 (cinco) dias, que medidas adotaram para se programar para o aumento da demanda que previsivelmente ocorrerá por conta da propagação do coronavírus, com pico epidemiológico previsto para abril ou maio próximos, notadamente se há planejamento de ampliação das equipes e da capacidade instalada, notadamente leitos de terapia intensiva, na proporção projetada pelos modelos matemáticos verificados em outros países, em relação ao aumento de pacientes comumente atendidos no âmbito do referido hospital, por meio dos convênios com planos de saúde mantidos, além do atendimento particular.

Oficie-se o CREMERJ/Campos, solicitando fiscalizar esses hospitais, de modo a atestar a previsão para receber esses pacientes e dar o tratamento adequado, sobretudo aos que precisarem de terapia intensiva, apontando e, se possível, quantificando a previsão de aumento e o que efetivamente foi implementado por cada hospital, de modo que se possa

buscar o que estiver faltando dentro da previsibilidade, por meio de atuação extrajudicial ou, se necessário, ajuizamento de ação civil pública consumerista.

Adverta-se aos hospitais oficiados que a não resposta ou a não demonstração do aumento ou da não previsão do aumento da capacidade instalada, para absorver e tratar adequadamente seus pacientes, implicará no imediato ajuizamento de ação civil pública, de preceito cominatório, amparado nas informações técnicas que serão prestadas pelo CREMERJ.

Juntem-se todas as notícias jornalísticas e entrevistas das autoridades de saúde – Ministro e Secretários de Estado e dos Municípios locais – que abordem essa previsão de aumento e os respectivos modelos matemáticos.

Oficie-se a cada Prefeito (Campos, São Fidélis, São Francisco e São João da Barra), noticiando a instauração desses autos, que tem por objetivo diminuir a pressão sobre o sistema público de saúde.

Dê-se ciência, também, à 3ª Promotoria de Tutela Coletiva, pela relação consequencial que o objeto destes autos pode vir a ter, se exitoso, na área afeta à sua atribuição específica, colocando-me à disposição para atuação conjunta.

Determino prioridade absoluta no processamento deste feito, com a expedição imediata dos ofícios e o controle das respostas, tudo a ser emitido e respostas recebida eletronicamente, por e-mail

ou qualquer outra via hábil de informação, inclusive aplicativos de mensagens instantâneas. Todos os ofícios devem ser acompanhados de cópias integrais deste despacho, do despacho de instauração e da portaria.

Com a resposta do CREMERJ e juntadas as matérias jornalísticas citadas acima, independentemente das respostas dos hospitais, tornem os autos conclusos, avisando-me para comparecimento no Ministério Público ou disponibilizando-me eletronicamente no TEAMS, sem prejuízo da posterior regularização física.

Campos, 21 de março de 2020.